



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85

DECRETO Nº 003/2017

Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM, em conformidade com o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado, com base no INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) auferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do período compreendido entre 01/01/2016 a 31/12/2016, em percentual é de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), e o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal que a partir do dia 12 de Janeiro de 2.017 passa a ser de R\$ 53,67 (Cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) vigorando até o dia 31 de Dezembro de 2.017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 12 de Janeiro de 2.017.


RONALDO CASTRO BERNARDES
PREFEITO MUNICIPAL